



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Sexta-feira • 3 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 5371

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDYZQ0RCODE3RDG2MDE5ME

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL 002/2023

EDITAL DE ABERTURA 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre disposições finais e cronograma para recursos referentes ao Teste de Aptidão Física – II etapa do Concurso para os Cargos de Guarda Municipal do município de Serrolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em vista ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e ao quanto estabelecido no art. 87, inciso XI, e art. 145, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições no Edital de abertura, bem como a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022, publicada em 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

1. Fica estabelecido o cronograma parcial da segunda etapa do concurso público para os cargos de Guarda Municipal – Teste de Aptidão Física, conforme apresentado no Anexo I deste documento.

2. Após a divulgação do Resultado Parcial do Teste de Aptidão Física, poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

2.1. Os recursos devem ser expressos com razões fundamentadas, em modelo próprio, e encaminhados à Comissão Recursal designada pela Secretaria Municipal, em formato PDF, através do endereço de email (crecusal.taf@gmail.com), no prazo estabelecido no cronograma anexo.

2.1.1. A Comissão recursal será composta por 03 (três) membros distintos dos membros da Banca Examinadora, a seguir nomeados:

I – Floriene dos Santos Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

II – Crizalva Pereira Lima

III – Tatiane da Silva Araújo

2.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que sejam encaminhados através de outros meios que não os especificados no presente edital, ou encaminhados após transcorrido o prazo previsto neste edital.

3. A Comissão recursal irá considerar para fins de julgamento dos recursos o barema estabelecido no item 10. do Edital de abertura do Concurso Público, referente à segunda etapa do cargo de Guarda Municipal, bem como as filmagens realizadas durante a aplicação do Teste de Aptidão Física.

3.1. A Comissão recursal constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, 03 de março de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

ANEXO I
CRONOGRAMA PARCIAL

DATA	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
01/02/2023	Convocação dos candidatos Classificados para a realização do TAF para o Cargo de Guarda Municipal	Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br
05/03/2023	Realização do Teste de Aptidão Física	
08/03/2023	Divulgação do Resultado Parcial do TAF	Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br
09 a 10/03/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado Parcial do TAF	Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br
17/03/2023	Divulgação do julgamento dos recursos contra o TAF e Homologação do Resultado Final	Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br